

São Paulo, 07 de dezembro de 2017.

**CIRCULAR 032/2017**

Prezados Senhores,

Fazemos referência à implementação do CCS - Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional para as Corretoras, Distribuidoras, Financeiras e Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento pelo Banco Central do Brasil ("BCB"), para posicioná-los sobre as últimas discussões realizadas entre a ANCORD e a B3 (Bolsa, Brasil, Balcão) sobre eventuais ajustes no Sinacor para fornecimento das informações ao sistema.

Em 11/09/2017 e 01/12/2017 foram realizadas reuniões entre representantes do Sinacor e integrantes do Comitê Jurídico, de Compliance e Back-Office (e das áreas de TI dos mesmos) para identificação de falhas e gargalos que estavam ocorrendo no reporte de informações pelas instituições ao CCS.

Após discussões, foram listadas as seguintes pendências, que tiveram o devido acompanhamento junto ao Sinacor, as quais informamos abaixo os últimos status para análise e eventuais providências de Vossas Senhorias:

**1. Campos Procuradores e representantes legais onde serão importadas todas as pessoas cadastradas no campo "CVM"**

Posicionamento do Sinacor em 11/09/2017: Seria entregue na versão de outubro.

Posicionamento do Sinacor em 01/12/2017: O Sinacor criará um script para copiar os dados da tabela de CVM para as tabelas de Pessoa/Relacionamento.

Seguiremos a premissa de que apenas os dados da tela CVM que estiverem completos (Nome e CPF/CNPJ) serão copiados para a tabela de Pessoa/Relacionamento.

A corretora deverá informar para cada pessoa qual o tipo de relacionamento, para que o mesmo seja inserido na tabela de Relacionamento do cadastro complementar.

No dia 14/11 foram disponibilizados os scripts para homologação de uma corretora para testes.

**2. Campos de início e fim de relacionamento**

Posicionamento do Sinacor em 11/09/2017: Seria entregue na versão de outubro.

Posicionamento do Sinacor em 01/12/2017: Não foi possível adicionar os campos na versão de outubro do produto. Como o Sinacor não é detentor da informação (pois as mesmas não estão em sua base), a corretora, como alternativa, pode inserir esses dados no momento da conjunção das informações para a criação do arquivo a ser enviado para o BACEN.

Será disponibilizado pelo SINACOR na versão de Março/2018.



**3. Sinacor não estava diferenciando pessoas físicas de jurídicas no reporte das informações.**

Posicionamento do Sinacor em 11/09/2017: Seria corrigido na versão de 22/09. Posicionamento do Sinacor em 01/12/2017: Já está disponível para as corretoras no site do Sinacor (desde 25/09).

**4. Problemas com transmissão de informações de clientes que reativaram a conta (A view reporta apenas a data da abertura do primeiro relacionamento do cliente com a instituição).**

Posicionamento do Sinacor em 11/09/2017: A situação seria analisada.

Posicionamento do Sinacor em 01/12/2017: A versão corrigida já está disponível para as corretoras no site (desde 25/09).

**5. A view que está em Produção exibe os clientes não residentes com e sem CPF/CNPJ. Isto estaria gerando um erro no sistema legado para os casos de clientes sem CPF.**

Posicionamento do Sinacor em 11/09/2017: A situação seria analisada.

Posicionamento do Sinacor em 29/11/2017: O Sinacor não permite que o cliente seja cadastrado sem CPF, pois é um campo obrigatório no cadastro. No caso dos clientes "888" foi mencionado que a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.687/00, permite a realização de operações em bolsas de mercadorias e de futuros envolvendo contratos a termo, futuro e de opções referenciados em produtos agropecuários, à clientes residentes, domiciliados ou com sede no exterior. O cadastro para este tipo de operação não requer CPF/CNPJ.

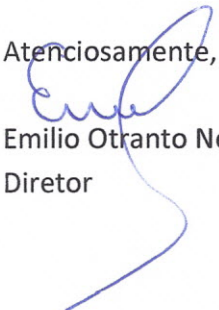
**6. Em relação à fase de detalhamento, os participantes deverão reportar ao CCS os BDVs (Bens, Direitos e Valores) e o período (Data Início e Data Fim) dos clientes sob demanda.**


Posicionamento do Sinacor em 11/09/2017: Ainda não havia previsão de novos desenvolvimentos, tendo em vista o prazo prioritário para os dados de relacionamento, mas foi solicitado às instituições e aos prestadores de serviços de sistemas legados a realização de testes no sistema.

Posicionamento do Sinacor em 01/12/2017: Nesta data foi realizada nova reunião com as corretoras na ANCORD, para que o Sinacor pudesse sanar dúvidas em relação a esse item para desenvolvimento.

Solicitamos que futuras solicitações sejam encaminhadas diretamente para a Gerência de Produtos e Serviços de Middle e Backoffice do Sinacor, através do e-mail [gdps.sinacor@b3.com.br](mailto:gdps.sinacor@b3.com.br) para devido acompanhamento e resolução.

Atenciosamente,

  
Emilio Otranto Neto  
Diretor

  
Guilherme Marconi Neto  
Diretor